



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 783

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 783

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.684, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.617.000,00 (Seiscentos e dezessete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

31.90.13.00 (014) - Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00

23.695.1102.2.007 - Manutenção das atividades do Turismo

31.90.11.00 (036) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

31.90.13.00 (037) - Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

33.90.39.00 (054) -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 115.000,00

UNID. EXEC.: 02 ENSINO MÉDIO

12.362.1105.2.012 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

31.90.11.00 (071) -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00

31.90.13.00 (072) - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.015 - Manutenção das atividades do setor de Pré-Escola

33.90.39.00 (094) -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 01 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB-70%

12.365.1113.2.033 - Manutenção da Educação Básica Creche - 70% - Fundeb

31.90.13.00 (141) - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

31.90.16.00 (142) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

12.365.1113.2.034 - Manutenção da Educação Básica Pré Escola - 70% - Fundeb

31.90.13.00 (145) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento

33.90.36.00 (183) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

31.90.11.00 (206) -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 56.000,00

31.90.13.00 (207) - Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

31.90.16.00 (232) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.2.101 - Programa Emergencial Auxílio Desemprego "Frente de Trabalho"

33.90.48.00 (301) - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 617.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

31.90.11.00 (013) - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

23.695.1102.2.007 - Manutenção das atividades do Turismo

33.90.36.00 (040) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 8.335,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 783

Página 3 de 8

23.695.1102.1.047 - Revitalização Parque Ecológico "Henrique Barbeta" - 2º Etapa - Contrapartida
44.90.51.00 (386) - Obras e Instalações.....R\$ 43.164,34

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

31.90.16.00 (051) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 22.000,00

12.367.1104.2.011 - Manutenção das atividades de Educação Especial

33.90.30.00 (068) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.013 - Manutenção das atividades do Ensino Superior

31.90.11.00 (077) - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré-Escola

33.90.36.00 (093) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - OUTROS - 30%

12.361.1114.2.036 - Manutenção da Educação Básica Fundamental - 30%

33.90.39.00 (155) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.039 - Manutenção das atividades de Logradouros Públicos

31.90.11.00 (172) - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

20.606.1116.2.041 - Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

31.90.11.00 (186) - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

31.90.11.00 (230) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.2.064 - Manutenção das atividades da Secretária - Conselhos e Políticas Complementares

31.90.11.00 (291) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM.: 11 CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

13.392.1125.2.074 - Manutenção do Setor Cultural
31.90.11.00 (340) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 38.500,00

31.90.13.00 (341) - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 617.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO Nº 4.427, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.684, de 27 de outubro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$.617.000,00 (Seiscentos e dezessete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

31.90.13.00 (014) - Obrigações Patronais.....R\$ 130.000,00

23.695.1102.2.007 - Manutenção das atividades do Turismo

31.90.11.00 (036) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

31.90.13.00 (037) - Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 783

Página 4 de 8

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental
33.90.39.00 (054) -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 115.000,00

UNID. EXEC.: 02 ENSINO MÉDIO

12.362.1105.2.012 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino
Médio
31.90.11.00 (071) -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal
Civil.....R\$ 17.000,00
31.90.13.00 (072) - Obrigações
Patronais.....R\$ 5.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.015 - Manutenção das atividades do setor de Pré-Escola
33.90.39.00 (094) -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 25.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**UNID. EXEC.: 01 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA - FUNDEB-70%**

12.365.1113.2.033 - Manutenção da Educação Básica Creche - 70% -
Fundeb
31.90.13.00 (141) - Obrigações
Patronais.....R\$ 50.000,00
31.90.16.00 (142) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....R\$ 10.000,00
12.365.1113.2.034 - Manutenção da Educação Básica Pré Escola - 70%
- Fundeb
31.90.13.00 (145) - Obrigações
Patronais.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do Setor de
Planejamento
33.90.36.00 (183) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....R\$ 4.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto
31.90.11.00 (206) -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal
Civil.....R\$ 56.000,00
31.90.13.00 (207) - Obrigações
Patronais.....R\$ 11.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar
31.90.16.00 (232) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....R\$ 70.000,00

**UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSIST. SOCIAL CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA -
CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

08.244.1120.2.101 - Programa Emergencial Auxílio Desemprego
"Frente de Trabalho"
33.90.48.00 (301) - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa
Física.....R\$ 70.000,00

**TOTAL.....
.....R\$ 617.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da despesa com a abertura
dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo
primeiro, serão utilizados recursos provenientes de
anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração
Municipal
31.90.11.00 (013) - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 100.000,00

23.695.1102.2.007 - Manutenção das atividades do Turismo
33.90.36.00 (040) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....R\$ 8.335,66

23.695.1102.1.047 - Revitalização Parque Ecológico "Henrique
Barbeto" - 2ª Etapa - Contrapartida
44.90.51.00 (386) - Obras e
Instalações.....R\$ 43.164,34

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental
31.90.16.00 (051) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....R\$ 22.000,00

12.367.1104.2.011 - Manutenção das atividades de Educação Especial
33.90.30.00 (068) - Material de
Consumo.....R\$ 10.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.013 - Manutenção das atividades do Ensino Superior
31.90.11.00 (077) - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 25.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré-Escola
33.90.36.00 (093) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....R\$ 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB -
OUTROS - 30%**

12.361.1114.2.036 - Manutenção da Educação Básica Fundamental -
30%
33.90.39.00 (155) -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 80.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.039 - Manutenção das atividades de Logradouros
Públicos
31.90.11.00 (172) - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 30.000,00

20.606.1116.2.041 - Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem
Municipal

31.90.11.00 (186) - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 30.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar
31.90.11.00 (230) -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal
Civil.....R\$ 100.000,00

**UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA -
CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

08.244.1120.2.064 - Manutenção das atividades da Secretária -
Conselhos e Políticas Complementares
31.90.11.00 (291) -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal
Civil.....R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM.: 11 CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

13.392.1125.2.074 - Manutenção do Setor Cultural
31.90.11.00 (340) -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal
Civil.....R\$ 38.500,00

31.90.13.00 (341) - Obrigações
Patronais.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....
.....R\$ 617.000,00**

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela
Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na
LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 783

Página 5 de 8

projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Portarias

PORTARIA Nº. 10.795, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**ADMITE CRISTIANE SCALZITTI,
para O EMPREGO EFETIVO
enfermeiro, DA Administração
Municipal.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Cristiane Scalzitti, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de ENFERMEIRO, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, CRISTIANE SCALZITTI, matr. nº. 1570, PIS/PASEP nº. 12414758742, CTPS nº. 91839, série nº. 0069/SP, CPF nº. 250.468.728-11 e RG nº. 221590687, para prover emprego efetivo de ENFERMEIRO, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NS-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.796, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**ADMITE LUZIENE DA COSTA
OLIVEIRA, para O EMPREGO
EFETIVO TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, DA
Administração Municipal.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Luziene da Costa Oliveira, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, LUZIENE DA COSTA OLIVEIRA, matr. nº. 1569, PIS/PASEP nº. 12785465220, CTPS nº. 31338269801, série nº. 0801/SP, CPF nº. 313.382.698-01 e RG nº. 336760826, para prover emprego efetivo de Técnico de Enfermagem, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.797, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**EXONERA, SEM JUSTA CAUSA,
SILVIO TADEU TREVISAN DO
EMPREGO EM COMISSÃO
SUPERVISOR DE SETOR, DA
Administração Municipal.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Exonerar, sem justa causa e a partir desta data, SILVIO TADEU TREVISAN, matr. n.º 1512, PIS/PASEP nº. 12636697235, CTPS nº. 44805 - série 0165/SP, CPF nº.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 783

Página 6 de 8

272.853.728-38 e RG nº. 32828290X, do emprego em comissão Supervisor de Setor, admitido em 03/11/2022.

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.798, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ADMITE ODAIR CASTILHO DE ARAUJO para O EMPREGO EFETIVO, DE ENFERMEIRO, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Odair Castilho de Araújo, classificado em 5º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de ENFERMEIRO, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, ODAIR CASTILHO DE ARAUJO, matr. nº. 1572, PIS/PASEP nº. 12442342202, CTPS nº. 58023, série nº. 0125/MG, CPF nº. 258.834.258-28 e RG nº. 271836325, para prover emprego efetivo de Enfermeiro, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. O interessado será enquadrado no nível NS-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.799, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ADMITE PAULO FERNANDO DE ALBUQUERQUE SENA PARA O EMPREGO EFETIVO DE

MOTORISTA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Paulo Fernando de Albuquerque Sena, classificado em 5º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de MOTORISTA, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, PAULO FERNANDO DE ALBUQUERQUE SENA, matr. n.º 1573, PIS/PASEP n.º. 20073574435, CTPS n.º. 75234- série 069/PE, CPF n.º. 046.983.064-69 e RG n.º. 531159450, para prover emprego efetivo de Motorista, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.800, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ADMITE WILLIAN ZANOM GUIDOTTI PARA O EMPREGO EFETIVO ENFERMEIRO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Willian Zanom Guidotti, classificado em 3º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de ENFERMEIRO, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, WILLIAN ZANOM GUIDOTTI, matr. n.º 1571, CTPS n.º. 19446 - série 296/SP, PIS/PASEP n.º 20944733748, CPF n.º. 330.978.538-63 e RG n.º. 400690330, para prover emprego efetivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 783

Página 7 de 8

ENFERMEIRO, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. O interessado será enquadrado no nível NS-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.801, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**ADMITE SILVIO TADEU
TREVISAN PARA O EMPREGO
EFETIVO DE OPERADOR DE
MÁQUINA RODOVIÁRIA, DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Silvio Tadeu Trevisan, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, SILVIO TADEU TREVISAN, matr. n.º 1574, PIS/PASEP n.º. 12636697235, CTPS n.º. 44805 - série 0165/SP, CPF n.º. 272.853.728-38 e RG n.º. 32828290X, para prover emprego efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. O interessado será enquadrado no nível NB-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do

Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.802, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Benedito Aparecido Artungui, matr. nº. 1272, admitido em 18/03/2019, como Motorista, enquadrado no subgrupo NB-02/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Benedito Aparecido Artungui	16/03/2015	NB-02/P-01	NB-02/P-02	1.320,00

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.803, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 783

Página 8 de 8

legais,

- Considerando que a servidora Franscione Gherussha Algarve Santilli, matr. nº. 4189, admitida em 01/03/2004 como Professor Nível Médio e de acordo com a Lei Municipal nº. 596, de 09/12/2003 e o Decreto nº. 2302, de 18/11/2005, foi enquadrada a partir de dezembro/2003 como Professor de Educação Infantil - PEI no padrão PMN/P-01, em 2007 para PMN-24h/P-02 progressão por triênio, em 2007 para PMN-24h/P-03 progressão funcional por cursos, em 2010 para PMN-24h/P-04 progressão por triênio, em 2011 para PNS-24h/P-04 por Conclusão de Curso Superior, em 2013 para PNS-24/P-05 progressão por triênio, em 2014 para PNS-24/P-06 progressão funcional por Pós-Graduação e em 2016 para PNS-24/P-07 progressão por triênio; em 2019 para PNS-24h/P-08 progressão funcional por triênio;

- Considerando o que consta no § 1º. do art. 32 da Lei Municipal nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, Plano de Carreira do Magistério do município de Ipeúna;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Franscione Gherussha Algarve Santilli	08/03/2004	PNS-24h/P-08	PNS-27h/P-09	2.984,15

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....